

PORTARIA N.º 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39, da Lei Municipal n.º 864, de 15/12/2006, e considerando o requerimento apresentado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da servidora Denise Clair Backes Mosconi, Matrícula Funcional n.º 858-3/1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município, à contar do dia 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município